



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.211/2001

De 17 de dezembro de 2001.

**DENOMINA AVENIDA TABELIÃO ALDO  
SÁTIRO XAVIER, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

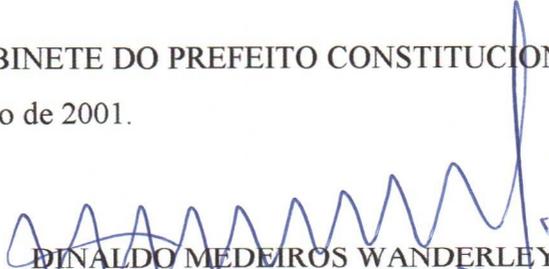
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Avenida TABELIÃO ALDO  
SÁTIRO XAVIER uma artéria, sem denominação oficial, localizada no bairro do Salgadinho,  
nesta cidade de Patos, com base no loteamento Nova Brasília II, identificada por Rua 09.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de  
colocar as placas denominativas e informar a sua localização aos Correios e  
Telégrafos/Agência Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,  
Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2001.

  
DINALDO MEDEIROS WANDERLEY  
*Prefeito Constitucional*